



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 492/2.024,

de 17 de setembro de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA SITUADA NO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA COMO “RUA GUIOMAR CAVICHIOLI GRANCHI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a Rua 04, situada no Município de Paulistânia, conforme memorial descritivo em anexo, como “**RUA GUIOMAR CAVICHIOLI GRANCHI**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 17 de setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 492/2024, em fls. 12, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 17 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA LESCOVA FERNANDES
Chefe de Gabinete